

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SUPARC.

PROCESSO: AB.002.1.000049/18-25

OBJETO: SELEÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, a ser contratado pela SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, para atuar na fiscalização, aferição do desempenho e na qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 01/2018 – ATI/SUPARC, cujo objeto é a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados, para o Governo do Estado do Piauí.

PROponentes em Análise: Houer Concessões; Fundação Ezute; Grupo Portfolio; Grupo Maciel.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No dia 15 de abril de 2019, foi publicado, na edição nº 71, página 12 do Diário Oficial do Estado, o Aviso do Chamamento Público nº 001/2019 – SUPARC, para SELEÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, a ser contratado pela SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, para atuar na fiscalização, aferição do desempenho e na qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 01/2018 – ATI/SUPARC, cujo objeto é a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados, para o Governo do Estado do Piauí.

As empresas interessadas em participar da SELEÇÃO deveriam apresentar sua PROPOSTA até às 13 horas do dia 15 de maio de 2019, diretamente na sede da SUPARC ou através do e-mail piauiconectado@ppp.pi.gov.br, conforme errata do supracitado aviso, publicada dia 22 de abril de 2019, edição nº 74, página 40 do DOE.

O prazo estipulado foi prorrogado para apresentação das propostas, consoante avisos publicados no DOE nº 88, página 31 e DOE nº 103, página 18. Neste último aviso constou como data final para apresentação das propostas o dia 14 de junho de 2019, sendo mantidas as demais condições estabelecidas no Edital.

A Comissão Especial de Seleção recebeu, tempestivamente, as propostas das seguintes empresas: Houer Concessões, Fundação Ezute, Grupo Portfolio e Grupo Maciel.

O presente relatório tem por objetivo expor a análise da Comissão sobre as propostas apresentadas, cuja elaboração considerou o cumprimento aos requisitos solicitados no item 4.2 do Edital de Chamamento Público, e tornar pública a pontuação atribuída aos Planos de Trabalho que integram as respectivas propostas, em atendimento às regras dispostas no item 5.4 do Edital.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO

O item 4.2 do Edital estabeleceu os requisitos necessários para apresentação das propostas neste procedimento. E, conforme consta nos autos do processo, todas as proponentes foram HABILITADAS, estando aptas à avaliação e classificação dos seus Planos de Trabalho.

No que toca aos Planos de Trabalho que integram as respectivas propostas, a Comissão analisou os documentos à luz da alínea “e”, item 4.2 do Edital, considerando se as proponentes descreveram, detalhadamente, a metodologia aplicada por elas na condução dos serviços de acompanhamento das atividades da Concessão, abordando os aspectos destacados nos quesitos (i), (ii), (iii) e (iv).

Os Planos foram avaliados conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 5.4 do Edital, transcritos abaixo:

Item 4.2, alínea “e”: “Apresentação de PLANO DE TRABALHO, com descrição detalhada da metodologia a ser aplicada na condução dos serviços de acompanhamento das atividades da CONCESSÃO (...)” (grifo nosso).

Item 5.4: “Para efeito de SELEÇÃO do VERIFICADOR, a COMISSÃO (...) classificará as PROPONENTES em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída aos respectivos Planos de Trabalhos, os quais serão avaliados pelos critérios da tabela abaixo:” (grifo nosso).

Plano de Trabalho - Máximo de 100 pontos	
QUESITO	PONTUAÇÃO
<i>(i) Descrição geral: compreensão dos objetivos do trabalho e apresentar a adequação do escopo detalhado dos serviços a serem desenvolvidos</i>	<i>Nota de 0 a 25 pontos, sendo: 0 – não atende; 12,5 – atende parcialmente; 25 – atende</i>
<i>(ii) Metodologia de trabalho: metodologia específica a ser aplicada para cada um dos serviços em suas diferentes fases</i>	<i>Nota de 0 a 25 pontos, sendo: 0 – não atende; 12,5 – atende parcialmente; 25 – atende.</i>

<i>(iii) Organização: o tópico deverá, no mínimo, apontar o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, que deverá ser compatível com as definições do Cronograma da Concessionária, bem como as atividades a serem desenvolvidas, informando os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências e relacionamentos entre si.</i>	<i>Nota de 0 a 25 pontos, sendo: 0 – não atende; 12,5 – atende parcialmente; 25 – atende.</i>
<i>(iv) Abordagem Técnica e Prática para estruturação dos Modelos de Governança e Gestão das Operações, incluindo dinâmica operacional da Verificação Independente.</i>	<i>Nota de 0 a 25 pontos, sendo: 0 – não atende; 12,5 – atende parcialmente; 25 – atende.</i>

Seguem, abaixo, o descritivo de análise de cada Proponente:

2.1. Houer Concessões

O Plano de Trabalho da Houer Concessões atendeu integralmente aos quatro quesitos solicitados na alínea “e” do item 4.2 e na tabela do item 5.4.

A Houer Concessões obteve a nota máxima, 100 (cem) PONTOS.

2.2. Fundação Ezute

O Plano de Trabalho da Fundação Ezute atendeu integralmente aos quesitos (i), (ii) e (iv), recebendo nota máxima em cada um deles. Contudo, atendeu de forma parcial o quesito (iii), haja vista seu Cronograma não estar alinhado ao Cronograma da Concessionária – Anexo II.D do Edital. No Plano de Trabalho da Proponente está previsto que o Verificador somente começará a realizar os serviços contratados no terceiro mês da sua contratação, em descompasso com o cronograma da concessão.

A Fundação Ezute obteve a nota de 87,5 (oitenta e sete vírgula cinco) PONTOS.

2.3. Grupo Portfolio

O Plano de Trabalho do Grupo Portfolio atendeu integralmente aos quesitos (i), (ii) e (iv). Contudo, não atendeu ao quesito (iii), uma vez que apresentou apenas um cronograma preliminar de 10 (dez) semanas para implantação do sistema, não tendo apresentado o cronograma físico para os 05 (cinco) anos de contrato dos serviços a serem prestados pelo Verificador Independente, que deveria ser compatível com as definições do Cronograma da Concessionária.

O Grupo Portfolio obteve a nota de 75 (setenta e cinco) PONTOS.

2.4. Grupo Maciel

A Comissão observou que o Plano de Trabalho do Grupo Maciel não descreveu a metodologia que seria aplicada na condução dos serviços de acompanhamento das atividades da Concessão, vez que apenas fez um resumo das disposições estabelecidas no Edital, e anexos, do Chamamento Público nº 01/2019 – SUPARC, não havendo um desenvolvimento próprio quanto ao conteúdo dos quesitos (i), (ii), (iii) e (iv).

Ainda, referente ao quesito (iii), não foi apresentado o cronograma físico dos serviços a serem prestados pelo Verificador Independente, que deveria ser compatível com as definições do Cronograma da Concessionária.

O Grupo Maciel obteve PONTUAÇÃO ZERO, por não atender ao disposto no edital.

2.5. TABELA GERAL DE PONTUAÇÃO DAS PROPONENTES

Plano de Trabalho - Máximo de 100 pontos				
QUESITO	PONTUAÇÃO DAS PROPONENTES			
	HOUER	EZUTE	GRUPO PORTFOL.	GRUPO MACIEL
(i) Descrição geral: compreensão dos objetivos do trabalho e apresentar a adequação do escopo detalhado dos serviços a serem desenvolvidos.	25	25	25	zero
(ii) Metodologia de trabalho: metodologia específica a ser aplicada para cada um dos serviços em suas diferentes fases.	25	25	25	zero
(iii) Organização: o tópico deverá, no mínimo, apontar o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, que deverá ser compatível com as definições do Cronograma da Concessionária, bem como as atividades a serem desenvolvidas, informando os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências e relacionamentos entre si.	25	12,5	zero	zero
(iv) Abordagem Técnica e Prática para estruturação dos Modelos de				

Governança e Gestão das Operações, incluindo dinâmica operacional da Verificação Independente.	25	25	25	zero
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100	87,5	75	zero

3. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

Consoante regra do item 5.4 do Edital, as proponentes serão classificadas em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida a partir da análise dos respectivos Planos de Trabalho.

Assim, segue a tabela de classificação:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO		
ORDEM	PROONENTE	PONTUAÇÃO
1ª	Houer Concessões	100 PONTOS
2ª	Fundação Ezute	87,5 PONTOS
3ª	Grupo Portfolio	75 PONTOS
4ª	Grupo Maciel	ZERO PONTOS

4. CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Seleção, em atendimento às exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SUPARC, julga como VENCEDORA do processo de SELEÇÃO para contratação de VERIFICADOR INDEPENDENTE a empresa HOUER CONCESSÕES.

Dê-se ciência a todas as proponentes e publique-se o Aviso na imprensa oficial.

Teresina, 02 de julho de 2019.

Laire Sameline Serafim Chaves
Presidente da Comissão Especial de Seleção

De acordo,

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC